

## **Prezados membros do PBGHGP e Organismos de Verificação (OV)**

Abaixo a decisão do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) sobre o número mínimo de visitas que OV devem realizar às instalações de organizações inventariantes (OI) conforme determinado pelas Especificações de Verificação (EV) do PBGHGP.

### **Decisão:**

1. Em função das medidas de precaução que se fazem necessárias para conter a transmissão do novo Corona Vírus (Covid-19) em todo o território nacional e prezando pela saúde e bem-estar dos atores envolvidos no processo de verificação dos inventários elaborados seguindo as especificações do PBGHGP, a Equipe do PBGHGP decide, em caráter extraordinário e com aplicação somente para o Ciclo 2020, desobrigar o cumprimento das determinações contidas no item 2.2.3 das EV - Determinação do número necessário de instalações que devem ser visitadas.

2. Caberá ao OV decidir se será possível cumprir com o Plano de Verificação de forma a atender às demais determinações das EV sem a realização de visitas às instalações.

3. Caso o número mínimo de visitas às instalações (conforme determinado no item 2.2.3 das EV) não seja atingido, o processo de verificação obterá necessariamente um nível de confiança “limitado” e não poderá obter o nível de confiança “razoável”.

4. Caso o número mínimo de visitas às instalações (conforme determinado no item 2.2.3 das EV) não seja atingido, isto deverá ser informado na Declaração de Verificação, no item sobre as limitações do processo de verificação. Ademais, no item “Comentários adicionais”, o OV deverá informar quais procedimentos foram adotados e quais recursos foram empregados (exemplo: realização de videoconferência) para garantir um nível de confiança limitado ao processo de verificação.

As demais determinações das EV permanecem em vigor de forma inalterada.

**São Paulo, 20 de março**

**Equipe PBGHGP**